

Artigo

**CRÉDITO SOCIAL E MOEDAS SOCIAIS: CAMINHOS PARA INCLUSÃO
FINANCEIRA E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA EM GOIÁS**

**SOCIAL CREDIT AND SOCIAL CURRENCIES: PATHWAYS TO FINANCIAL
INCLUSION AND THE STRENGTHENING OF THE SOLIDARITY ECONOMY
IN GOIÁS**

**CRÉDITO SOCIAL Y MONEDAS SOCIALES: CAMINOS HACIA LA
INCLUSIÓN FINANCIERA Y EL FORTALECIMIENTO DE LA ECONOMÍA
SOLIDARIA EN GOIÁS**

Diego Costa Madureira

Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional
da Universidade Federal de Goiás (PPGDR - UFG), Goiânia, Goiás, Brasil.
E-mail: madureiracosta@discente.ufg.br

Claudia Regina Rosal Carvalho

Doutora em Ciências Ambientais, Universidade Federal de Goiás (UFG),
Goiânia, Goiás, Brasil. E-mail: claudia_rosal_carvalho@ufg.br

Flávia Rezende Campos

Doutora em Geografia, Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, Goiás,
Brasil. E-mail: flaviarezende@ufg.br

Antônio Marcos de Queiroz

Doutor em Economia, Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, Goiás,
Brasil. E-mail: antonio_marcos_queiroz@ufg.br

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo verificar se o programa Crédito Social, implementado pelo Governo do Estado de Goiás a partir de 2021, tem contribuído para a melhoria das condições de vida da população em áreas vulneráveis, com base em experiências consolidadas de moedas sociais no Brasil, como a Mumbuca (RJ) e a Palma (CE). Utilizando uma abordagem metodológica de natureza quantitativa e comparativa, com o objetivo de verificar se o Crédito Social, aplicado no estado de Goiás por meio do Programa Goiás Social, tem contribuído para a melhoria das condições de vida da população em áreas vulneráveis. A análise é fundamentada em pressupostos teóricos do desenvolvimento regional e local relacionando os efeitos do crédito com a dinâmica produtiva territorial. O referencial teórico mobilizado apoia-se em autores clássicos e contemporâneos como Singer (1998), Isard (1956), Oliveira e Lima (2003) e França Filho (2015), que discutem desenvolvimento regional, economia solidária e moedas sociais, fornecendo base para a análise. Os resultados indicam que o Crédito Social, mesmo sem configurar formalmente

DOI: <https://doi.org/10.23900/2359-1552v14n7-73-2025>

Submitted on: 9.15.2025 | Accepted on: 9.30.2025 | Published on: 10.13.2025

uma moeda social, compartilha características estruturantes com os modelos de economia solidária e apresenta alto potencial de institucionalização como política pública estadual de base territorial representando uma tecnologia social eficaz na promoção do desenvolvimento regional, com capacidade de reduzir desigualdades e dinamizar a economia de áreas vulneráveis.

Palavras-chave: Crédito Social. Moedas Sociais. Desenvolvimento Regional. Economia Solidária. Inclusão Financeira. Goiás.

ABSTRACT

This article aims to examine whether the *Crédito Social* program, implemented by the Government of the State of Goiás in 2021, has contributed to improving living conditions in vulnerable areas, drawing on consolidated experiences of social currencies in Brazil, such as *Mumbuca* (RJ) and *Palma* (CE). The study employs a quantitative and comparative methodological approach to assess whether *Crédito Social*, applied through the *Goiás Social Program*, has positively impacted vulnerable populations. The analysis is grounded in theoretical assumptions of regional and local development, linking the effects of credit to territorial productive dynamics. The theoretical framework relies on classical and contemporary authors, such as Singer (1998), Isard (1956), Oliveira and Lima (2003), and França Filho (2015), who discuss regional development, solidarity economy, and social currencies, thereby providing the analytical foundation. The findings indicate that, although *Crédito Social* does not formally constitute a social currency, it shares structural characteristics with solidarity economy models and demonstrates strong potential for institutionalization as a state-level public policy with territorial foundations. As such, it represents an effective social technology for promoting regional development, with the capacity to reduce inequalities and stimulate economic activity in vulnerable areas.

Keywords: Social Credit. Social Currencies. Regional Development. Solidarity Economy. Financial Inclusion. Goiás.

RESUMEN

Este artículo busca verificar si el programa de Crédito Social, implementado por el Gobierno del Estado de Goiás desde 2021, ha contribuido a mejorar las condiciones de vida de la población en zonas vulnerables, basándose en experiencias consolidadas con monedas sociales en Brasil, como *Mumbuca* (RJ) y *Palma* (CE). Mediante un enfoque metodológico cuantitativo y comparativo, el estudio busca verificar si el Crédito Social, implementado en el estado de Goiás a través del Programa Social Goiás, ha contribuido a mejorar las condiciones de vida de la población en zonas vulnerables. El análisis se basa en supuestos teóricos del desarrollo regional y local, relacionando los efectos del crédito con la dinámica productiva territorial. El marco teórico utilizado se basa en autores clásicos y contemporáneos como Singer (1998), Isard (1956), Oliveira y Lima (2003) y França Filho (2015), quienes abordan el desarrollo regional, la economía solidaria y las monedas sociales, lo que constituye la base del análisis. Los resultados indican que el Crédito Social, si bien no constituye formalmente una moneda social, comparte características estructurales con los modelos de

economía solidaria y presenta un alto potencial de institucionalización como política pública estatal de base territorial, representando una tecnología social eficaz para promover el desarrollo regional, con la capacidad de reducir las desigualdades e impulsar las economías de zonas vulnerables.

Palabras clave: Crédito Social. Monedas Sociales. Desarrollo Regional. Economía Solidaria. Inclusión Financiera. Goiás.

INTRODUÇÃO

Considerando o movimento cíclico da economia, a produtividade emerge como um fator crucial, resultado da utilização inteligente de recursos limitados para gerar valor e impulsionar a criação de novos fatores de produção. Compreender como essa ação pode ser trabalhada de forma eficiente em ambientes desfavorecidos, com poucos meios transformadores e resultantes, representa um grande desafio (Oliveira e Lima, 2003).

Nesse contexto, as tecnologias sociais surgem como instrumentos capazes de promover o desenvolvimento econômico e social de maneira ampla, especialmente em ambientes considerados vulneráveis. Esses ambientes frequentemente concentram agentes que enfrentam dificuldades em áreas como educação, meio ambiente, alimentação, energia, trabalho, renda e saúde. A aplicação das tecnologias sociais nesses contextos promove uma participação ativa das comunidades envolvidas, fomentando ações participativas e transformadoras nos âmbitos socioeconômico e cultural (Singer, 1998).

Um exemplo destacado de tecnologia social é a implementação de moedas sociais, que vem ganhando destaque no Brasil devido aos seus resultados positivos na transformação social. O Banco Palmas, localizado em Fortaleza (CE), é uma referência nesse campo, tendo desenvolvido uma moeda social que gerou impactos significativos na região. Com base nos resultados obtidos por essa iniciativa, outras experiências similares foram criadas no país, como a Mumbuca na cidade de Maricá (RJ), que conta com um Banco Social gerido pelo poder público municipal; e a Moeda Verde em Igarapé-Açu (PA), lastreada em materiais reciclados, promovendo melhorias socioeconômico e ambiental.

Além dessas iniciativas, outras experiências de moedas sociais no Brasil incluem o “Pet Mania” em Campo Grande (MS) e a “Pila” em Santiago (RS). Essas ações demonstram o potencial das moedas sociais como ferramentas inovadoras para fomentar o desenvolvimento regional e fortalecer as comunidades locais.

A pesquisa propõe uma abordagem sobre como as tecnologias sociais podem ser trabalhadas em áreas prioritárias por meio da iniciativa do crédito social oriunda do programa de desenvolvimento social do governo estadual de Goiás — o Goiás Social. Essa iniciativa consiste na inserção de uma moeda social institucionalizada pelo governo estadual, visando uma aplicação ampla por meio de um programa já consolidado.

Este artigo tem como objetivo analisar em que medida o programa Crédito Social, implementado pelo Governo do Estado de Goiás, compartilha características estruturais, operacionais e socioeconômicas com experiências consolidadas de moedas sociais no Brasil, a exemplo da Mumbuca (RJ) e da Palma (CE). Busca-se, com isso, avaliar o potencial de institucionalização do Crédito Social como uma política pública de base territorial, com função similar à de uma moeda social estadual, orientada à promoção do desenvolvimento regional inclusivo e à dinamização das economias locais.

Para isso será observado o período de 2021 a 2024 para apontar, por metodologia de comparação e mínimos quadrados ordinários, a aplicação de moedas sociais no Brasil e a atuação do Crédito Social em Goiás, sendo que este foi implantado em 2021. Assim, poderemos identificar se o Crédito Social tem melhorado as condições de vida da população de Goiás em áreas vulneráveis; e se há características comuns entre o Crédito Social e as experiências de moedas sociais no Brasil.

REFERENCIAL TEÓRICO

O desenvolvimento regional eficaz exige intervenções planejadas e integradas, capazes de gerar externalidades positivas, promover a redistribuição de oportunidades e estimular a produção e o consumo dentro dos próprios territórios. Esta abordagem recai sobre o fortalecimento das economias locais, a

descentralização das políticas públicas e o estímulo ao capital social regional (Isard, 1956).

O processo de desenvolvimento regional ou local tem o incremento da participação da sociedade em transformar o crescimento de ações decorrentes de políticas de fomento adequadas aos objetivos locais. Estas políticas são composições de um movimento cíclico que favorece o planejamento beneficiador às condições de vida do cidadão e da economia local (Oliveira e Lima, 2003).

As moedas sociais permitem a aplicação de uma tecnologia participativa, autofinanciada e de forte aplicação ao desenvolvimento endógeno territorial ou setorial que, potencializadas por políticas públicas estruturais, se tornam um instrumento de forte resolução e/ou atenuação presente na não congruência entre disponibilidade de capital e não satisfação das necessidades (Freire, 2011).

A aplicação pelos municípios brasileiros de métodos que interveem na questão econômica, visando o fomento do desenvolvimento regional, com atenção aos princípios limitantes e participativo do setor público, possibilita o fortalecimento da atividade produtiva, diminuindo a dependência econômica e financeira que os municípios enfrentam e refletindo assim na camada menos favorecida da sociedade (Melo; Mazza; Araújo, 2020).

Neste contexto de impulsão do desenvolvimento regional a aplicação e fortalecimento da economia solidária tem uma forte relevância. A economia solidária tem sua abordagem por uma visão de um novo conceito ao socialismo, uma forma de revolução social socialista para se ter uma recondução de como se chegar e o que se alcançar em novas frentes de reformulação social. Para tal, uma releitura da realidade social favorecendo políticas públicas condizentes com o cenário para promover um desenvolvimento consciente e coerente com os fatos culturais, econômicos, sociais e políticos que norteiam a sociedade (Singer, 1998).

Para Isard (1956), o desenvolvimento de uma região não pode ser entendido apenas pela ótica da acumulação de capital ou da presença de fatores produtivos, mas deve ser analisado em sua complexidade estrutural, incluindo as dinâmicas sociais, a distribuição espacial das atividades econômicas, as

desigualdades inter-regionais e os mecanismos de articulação entre os diversos atores locais.

Neste contexto de fortalecimento local e promoção do desenvolvimento territorial as moedas sociais surgem como tecnologia de responsabilidade transformadora fortalecida pelas políticas públicas de mobilização estrutural. Estas moedas são vistas como instrumentos que favorecem a troca presente em uma comunidade, destacando-se principalmente pela forte mobilização em promover a inclusão social e gerar retornos econômicos (França Filho, 2015).

A moeda social é vista como uma moeda paralela com característica integradora e participativa, com suas ações operacionais e gerenciais administradas pela própria comunidade, ou seja, os seus usuários. Não há prejuízo na circulação da moeda nacional oficial com a aplicação da moeda social, sendo que sua circulação é baseada na confiabilidade e participação ativa da comunidade, por meio da adesão voluntária (Soares, 2009).

Diante de um quadro de desigualdade social acelerado no Brasil, algumas medidas elaboradas pelo governo passaram a ser adotadas por meio de políticas públicas que viabilizassem a dinamização das economias locais e possibilitassem um Estado de Bem-estar Social satisfatório. Porém, há entraves na capacidade de execução destes meios, não sendo assim alcançadas por todas as regiões que necessitam destes incentivos e fomentos de desenvolvimento especificamente local (Brito; Oliveira, 2019).

Surge neste sentido como alternativa em um cenário de baixo dinamismo econômico, a adoção por municípios das moedas locais, conhecidas como moedas sociais, por buscar a fluidez de negócios e incentivar o comércio local, gerando renda e relação de pertencimento na comunidade envolvida, causando a construção de uma espécie de teia de desenvolvimento local onde a dependência municipal para com o ente federativo é reduzida e propiciando inclusão financeira e social (Melo; Mazza; Araújo, 2020).

As finanças solidárias são vistas como parte construtiva da economia solidaria, possibilitando o processo de democratização nas relações econômicas, pois, incentiva o ajuste entre necessidades da comunidade local por serviços financeiros, muitas das vezes distanciados pelo sistema bancário

tradicional. Dentro desta abordagem estão contidas as moedas sociais, os bancos comunitários e os créditos sociais (Coelho, 2003).

A organização espacial das atividades econômicas e relações sociais são vistas pelo processo de formação social atual com características da desigualdade regional e da consequente exclusão social de territórios, isso proveniente da concentração de riquezas presente em um modelo de sistema financeiro exclusivo. A circulação de moedas sociais e a aplicação de créditos sociais surgem como serviços de finanças solidárias onde a organização das economias locais trabalham o complemento destas demandas de necessidades materiais (Singer, 1998).

A disponibilidade de recursos de crédito para financiamentos e consequente oportunidade de desenvolvimento por meio destes recursos é prejudicada pelas diferenças espaciais e potencialidade de liquidez presente nas comunidades mais vulneráveis social e economicamente. A desigualdade regional é intensificada por fatores que procuram ter como garantia o maior poder de liquidez nas periferias e a redução de custos nos mercados centrais, intensificando desta forma a exclusão financeira para as comunidades periféricas onde se concentram o maior número de pessoas em situação de vulnerabilidade (Souza, 2019).

METODOLOGIA

Este estudo adota uma abordagem metodológica de natureza quantitativa e comparativa, com o objetivo de verificar se o Crédito Social, aplicado no estado de Goiás por meio do Programa Goiás Social, tem contribuído para a melhoria das condições de vida da população em áreas vulneráveis, a partir da análise de sua efetividade no período de 2020 a 2024, com ênfase nos anos a partir de 2021, quando a política passou a ser implementada.

Apesar de adotar uma abordagem quantitativa e comparativa com foco na efetividade do Crédito Social em Goiás entre 2020 e 2024, o presente estudo apresenta algumas limitações metodológicas que devem ser consideradas. A primeira diz respeito à disponibilidade e à confiabilidade dos dados secundários utilizados, uma vez que parte significativa das informações provém de fontes

institucionais com diferentes níveis de atualização, padronização e desagregação geográfica.

Além disso, a análise comparativa entre períodos pode estar sujeita a interferências externas, como variações macroeconômicas, políticas e sanitárias (especialmente em razão da pandemia de COVID-19), que não foram controladas diretamente no modelo analítico. Outro ponto é a limitação do enfoque exclusivamente quantitativo, que, embora adequado à avaliação de efetividade em larga escala, não permite captar com profundidade percepções qualitativas dos beneficiários ou nuances territoriais que poderiam enriquecer a análise. Por fim, a escassez de indicadores específicos de impacto social em microterritórios vulneráveis impôs a necessidade de recorrer a proxies e aproximações, o que pode limitar a precisão das inferências.

A abordagem qualitativa foi conduzida por meio da estratégia analítica comparativa de estudo de casos múltiplos, com foco na identificação de convergências e divergências entre o programa Crédito Social (GO) e as moedas sociais Mumbuca (RJ) e Palma (CE), com base em documentos oficiais, estudos de caso e dados secundários sistematizados. Optou-se por uma análise qualitativa comparativa inspirada no método de estudo de casos múltiplos, conforme proposto por Yin (2015).

Serão comparados os objetivos, modelos de governança, estratégias de circulação da moeda, parcerias institucionais, e indicadores socioeconômicos associados à aplicação de cada moeda, bem como os resultados observados na redução de desigualdades, inclusão social e dinamização da economia local.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com o propósito de compreender o alcance e as especificidades do Crédito Social implementado em Goiás, esta subseção realiza uma análise comparativa com duas experiências emblemáticas de moedas sociais no Brasil: a Moeda Mumbuca, do município de Maricá (RJ), e a Moeda Palma, vinculada ao Banco Palmas, em Fortaleza (CE). Ambas são amplamente reconhecidas por sua trajetória de inovação no campo da economia solidária e por sua capacidade de articular inclusão social, circulação de valor em territórios vulneráveis e

fortalecimento de comunidades locais. Ao observar suas dimensões operacionais, institucionais e socioeconômicas, busca-se identificar em que medida o modelo goiano guarda semelhanças, diferenças ou inovações próprias em relação a essas experiências, contribuindo assim para o debate sobre a necessidade de elaboração de políticas públicas de inclusão financeira como vetor de possibilidades de desenvolvimento regional no Brasil.

Análise do Crédito Social em Goiás

A análise do Crédito Social aplicado no estado de Goiás, por meio do Programa Goiás Social, revela um modelo inovador de política pública de tecnologia social com forte caráter integrador, que articula diversas secretarias estaduais com o objetivo de promover o desenvolvimento socioeconômico em territórios vulneráveis (Governo de Goiás, 2015). Desde sua implementação em 2021, a iniciativa tem se consolidado como uma estratégia de inclusão produtiva, combate à pobreza e fortalecimento da economia local, apresentando semelhanças significativas com experiências de moedas sociais brasileiras, notadamente a Moeda Mumbuca, de Maricá (RJ), e a Moeda Palma, de Fortaleza (CE).

O Crédito Social (2021–2024), sob o guarda-chuva do Programa Goiás Social, já beneficiou milhares de goianos, sobretudo mulheres, com aportes de R\$ 19 milhões até julho/2023, avançando para R\$ 23 milhões em produtores rurais. Ele tem gerado inclusão financeira, fortalecimento do comércio municipal, formalização de microempreendimentos e efeitos positivos na redução da pobreza — muito similares aos impactos documentados em moedas sociais como Mumbuca e Palma. Esses resultados suportam a hipótese de que Goiás tem capacidade técnica, institucional e social para instituir uma moeda social própria, de alcance estadual, baseada na consolidação do modelo atual.

O Crédito Social é operado dentro do escopo do Programa Goiás Social, uma iniciativa estruturada pelo governo estadual para reduzir desigualdades sociais e econômicas, com ações voltadas à melhoria das condições de vida das populações em situação de vulnerabilidade (Governo de Goiás, 2025). A

execução do Crédito Social envolve a atuação articulada das seguintes secretarias:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Seds): responsável pela coordenação geral, focalização dos beneficiários e integração com as políticas de assistência social e segurança alimentar;
- Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa): fomenta a agricultura familiar e o abastecimento alimentar com ênfase na aquisição de produtos locais por meio dos créditos;
- Secretaria da Retomada: promove a inserção produtiva, capacitação profissional e apoio ao microempreendedorismo, especialmente nas regiões afetadas pelos efeitos socioeconômicos da pandemia;
- Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti): contribui para a estruturação tecnológica do sistema de créditos, inclusão digital e gestão da inovação;
- Goiás Social: coordena e integra as ações intersetoriais, assegurando a convergência das políticas de combate à pobreza e inclusão social.

Essa estrutura promove sinergia entre áreas estratégicas e permite que o Crédito Social funcione como instrumento de fortalecimento da economia local, estimulando o consumo em pequenos comércios locais credenciados, a valorização da produção regional e a geração de trabalho e renda.

O Crédito Social opera como uma moeda de troca simbólica, convertida em bens e serviços por meio de um sistema digital de pagamento. Os créditos são concedidos a famílias cadastradas em programas sociais estaduais, com critérios de renda e vulnerabilidade. Com isso podemos identificar como objetivo criar uma dinâmica econômica interna nos territórios mais frágeis, alavancando:

- A inclusão financeira de populações excluídas do sistema bancário formal;
- A valorização de produtos e serviços locais, ao garantir que o crédito circule prioritariamente dentro das comunidades;
- O aumento do microempreendedorismo, com ampliação de mercados para pequenos produtores e comerciantes;
- A geração de renda com base no consumo local e solidário;

- A redução de desigualdades estruturais, conectando os mais pobres à economia de forma ativa.

Estudos preliminares internos indicam melhoria na capacidade de consumo das famílias, aumento no faturamento de comércios cadastrados e crescimento da formalização de pequenos negócios. Estes elementos centrais, segundo Soares (2009), também evidenciam as aplicações das experiências de moedas sociais, fortalecidos por pontos de destaques e melhorias.

A evolução de resultados em crescimento socioeconômico acompanhado pela estruturação contínua da formação de desenvolvimento regional e local, por meio da aplicação do crédito social em Goiás, possibilitou o aumento ano a ano da oferta de crédito pelo governo estadual. No período entre os anos de 2021 e 2025 teve-se o acumulado de 72 milhões de reais em crédito social, observando a evolução de 2.400% no valor de investimento em crédito social (Tabela 1). Nota-se a consolidação de uma importante ferramenta para aplicação de política pública que venha a intensificar o desenvolvimento regional e o fortalecimento de procedimentos de melhorias socioeconômicas no estado.

Tabela 1: Evolução do Investimento no Crédito Social (2021–2025)

Ano	Investimento estimado	Acumulado período
2021	R\$ 3 milhões	R\$ 3 milhões
2022	R\$ 6 milhões	R\$ 9 milhões
2023	R\$ 10 milhões	R\$ 19 milhões
2024	R\$ 23 milhões	R\$ 42 milhões
2025	R\$ 30 milhões	R\$ 72 milhões

Fonte: Elaboração própria com base em dados do Governo de Goiás (2025)

Esta relevante participação do crédito social em Goiás como instrumento de formação de política pública para o desenvolvimento regional e local se identifica pelos principais destaques apontados pelas secretarias de governo envolvidas no processo de aplicação desta tecnologia social. Conforme identificado na Tabela 2, o crédito social desenvolve um importante meio de aplicar a inclusão social com fortalecimento nas frentes de capacitação profissional, inclusão financeira, incentivo ao empreendedorismo, geração de renda e fortalecimento do comércio local.

Tabela 2: Destaques do Crédito Social por Secretarias (2021–2025)

Secretaria	Atribuições principais	Destaques quantitativos/qualitativos
Seds	Coordenação geral e assistência social	93% dos repasses beneficiaram mulheres; foco em chefes de família
Seapa	Apoio à produção rural e acesso a insumos	R\$ 23 milhões em crédito até 2024; mais de 4.600 produtores atendidos
Secretaria da Retomada	Capacitação profissional e microempreendedorismo	Integração com cursos de formação técnica
Secti	Tecnologia e digitalização dos créditos	Implementação do cartão digital
Goiás Social	Integração intersetorial, foco na redução da pobreza	Execução conjunta com objetivo de política pública estruturada

Fonte: Elaboração própria com base em dados do Governo de Goiás

A análise da tabela 2, que sintetiza a aplicação do Crédito Social em Goiás, evidencia uma atuação intersetorial coordenada e estratégica voltada à inclusão produtiva e à redução da pobreza no estado. A Secretaria de Desenvolvimento Social (Seds) demonstra protagonismo na coordenação geral do programa e reforça seu caráter redistributivo ao direcionar 93% dos repasses a mulheres, com foco especial em chefes de família. A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa) contribui com a dimensão produtiva da política, por meio da concessão de R\$ 23 milhões em crédito até 2024, beneficiando mais de 4.600 produtores rurais e fortalecendo a agricultura familiar. A Secretaria da Retomada promove a articulação entre o Crédito Social e ações de capacitação profissional, gerando impactos positivos sobre o microempreendedorismo e a autonomia econômica dos participantes. A Secti avança na modernização do programa com a digitalização dos benefícios via cartão digital, otimizando a gestão e o acesso aos recursos. Por fim, o Goiás Social atua como instância integradora das ações, articulando as políticas setoriais sob uma lógica estruturante e convergente, o que reforça o potencial do Crédito Social como política pública de desenvolvimento regional sustentável.

Convergências Socioeconômicas entre o Crédito Social e as Experiências das Moedas Mumbuca e Palma

A Moeda Mumbuca se destaca por ter sido uma das primeiras moedas sociais a serem institucionalizadas por um governo municipal como política pública permanente (Barbosa, 2023). Assim como o Crédito Social em Goiás, a

Mumbuca é distribuída digitalmente, tem base tecnológica sólida e circulação restrita a redes locais credenciadas, o que fortalece a economia regional e garante que os recursos permaneçam no território.

Maricá conseguiu, por meio da Mumbuca, gerar impacto direto na redução da pobreza extrema, dinamização do comércio e ampliação do poder de compra da população de baixa renda. Além disso, a Mumbuca se articula com outras políticas públicas, como formação profissional, microcrédito e habitação, consolidando um ecossistema de desenvolvimento local baseado na moeda social (Souza, 2019) — exatamente a diretriz estratégica que se vislumbra no caso goiano.

A comparação é especialmente relevante porque aponta para a viabilidade de institucionalização de uma moeda social estadual, caso o Crédito Social de Goiás avance no caminho de tornar-se um sistema próprio e permanente de circulação de valores locais.

A Moeda Palma representa o marco inicial do movimento de moedas sociais no Brasil e um exemplo de resistência econômica articulada por comunidades periféricas. Seu modelo é fundamentado na autonomia comunitária, com forte componente de mobilização local e autogestão (Vieira Filho, 2023). No entanto, os princípios fundamentais da Palma — como a valorização da economia de base local, o combate à exclusão financeira e o empoderamento da comunidade — estão presentes também na lógica do Crédito Social de Goiás.

A experiência da Moeda Palma comprova que políticas de circulação de valor interno podem reverter quadros históricos de exclusão, ao mesmo tempo em que oferecem uma base sólida para o desenvolvimento territorial sustentável (Singer, 1998). O legado metodológico da Palma inspira as práticas contemporâneas, como o Crédito Social, que busca aliar a capilaridade institucional do Estado com os aprendizados de base comunitária.

Análise Comparativa do Crédito Social em Goiás com as Moedas Mumbuca e Palma

Com o objetivo de verificar se o Crédito Social tem melhorado as condições de vida da população vulnerável no estado de Goiás, esta subseção promove uma análise comparativa entre essa política e duas das experiências de moedas sociais mais consolidadas no Brasil: a Moeda Mumbuca, de Maricá (RJ), e a Moeda Palma, de Fortaleza (CE). Ambas são reconhecidas por sua capacidade de articular estratégias de inclusão socioeconômica, circulação de valor local e fortalecimento comunitário, elementos que também se fazem presentes no modelo goiano, mesmo que este não opere formalmente como uma moeda social.

A Tabela 3 apresenta os principais elementos comparativos entre as três iniciativas:

Tabela 3: Comparação entre Crédito Social, Mumbuca e Palma

Característica	Crédito Social (GO)	Moeda Mumbuca (RJ)	Moeda Palma (CE)
Nível de gestão	Estadual	Municipal	Comunitária
Meio de distribuição	Cartão digital	Cartão magnético	Papel moeda (e digital, a partir de 2020)
Foco principal	Inclusão produtiva e consumo local	Renda básica e estímulo ao comércio local	Empoderamento comunitário e autogestão
Participação institucional	Alta (4 secretarias + Goiás Social)	Alta (Prefeitura de Maricá)	Média (Banco Palmas e associações locais)
Impactos esperados/observados	Empreendedorismo, geração de renda	Redução da pobreza, dinamização econômica	Produção local, engajamento comunitário
Público majoritário beneficiado	Mulheres e pequenos produtores rurais	Famílias em situação de vulnerabilidade	Moradores de periferias urbanas
Possibilidade de expansão estatal	Alta	Média	Baixa (modelo replicável, mas comunitário)

Fonte: Elaboração própria com base em relatórios e estudos da Rede Brasileira de Bancos Comunitários e Municipais

A análise da tabela 3 evidencia que, embora o Crédito Social em Goiás ainda não configure uma moeda social institucionalizada, ele reúne elementos estruturais e operacionais que o colocam em sintonia com as experiências consolidadas de inovação social e desenvolvimento regional.

Em primeiro lugar, destaca-se o nível de gestão estadual do programa goiano, o que lhe confere ampla capilaridade, articulação interinstitucional e

capacidade de replicação em diversos municípios, superando a limitação geográfica típica das experiências locais como a Palma, e até mesmo da Mumbuca. Essa característica torna o Crédito Social uma plataforma promissora para a criação de uma moeda social estadual, integrada às políticas públicas já consolidadas.

Do ponto de vista operacional, o meio de distribuição digital por cartão oferece vantagens em termos de inclusão financeira, segurança nas transações e rastreabilidade, assemelhando-se à experiência da Mumbuca e superando, em parte, o modelo tradicional da Palma, que historicamente operava com papel moeda. Essa digitalização é um fator estratégico para ampliação e sustentabilidade do programa, além de favorecer o acesso de públicos vulneráveis ao sistema financeiro.

Quanto aos focos prioritários de atuação, o Crédito Social enfatiza a inclusão produtiva e o fortalecimento da economia local, integrando-se diretamente aos eixos de capacitação profissional e microempreendedorismo rural e urbano. Nesse sentido, apresenta similaridades tanto com a Mumbuca — que promove o consumo em redes locais — quanto com a Palma — que incentiva a autonomia comunitária e a produção local. A convergência desses objetivos reforça o caráter de tecnologia social adaptada ao contexto goiano, com ênfase na articulação entre políticas de assistência, produção e inovação.

Em termos de impacto social, dados do Governo de Goiás (2025), disponibilizados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa) indicam que o Crédito Social atendeu, até 2023, cerca de 8.752 beneficiários com um investimento de mais de R\$ 19 milhões, tendo ampliado esse valor para R\$ 23 milhões no segmento rural em 2024 e para 2025 um montante de R\$ 30 milhões, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás (Protege Goiás). O programa promoveu a formalização de negócios (89,4%), a inclusão de mulheres em situação de vulnerabilidade (93%) e o aumento da renda por meio da aquisição de insumos e ferramentas produtivas. Esses resultados aproximam o programa dos impactos observados nas moedas sociais, como a redução da pobreza, geração de renda e fortalecimento da economia de base local.

O diferencial da experiência goiana está em sua abrangência intersetorial e escala estadual, o que oferece uma janela estratégica para pensar a criação de uma moeda social estadual institucionalizada. A transformação do Crédito Social em uma política pública permanente, com circulação digital e parcerias locais, pode representar uma evolução natural desse modelo, com potencial de servir de referência nacional.

Por fim, o potencial de expansão do Crédito Social é significativamente maior do que os modelos de Maricá (RJ) e Fortaleza (CE), devido à sua estrutura intersetorial e ao suporte político-institucional do governo estadual. De acordo com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), a meta estabelecida para 2025 prevê a ampliação do programa para 150 municípios e 6.000 famílias, com destaque para o público feminino e pequenos produtores rurais, o que consolida o Crédito Social como um modelo inovador de política pública de base territorial que remete à aplicação das moedas sociais.

CONCLUSÃO

O artigo teve como objetivo central analisar o Crédito Social do Estado de Goiás em convergência com as experiências consolidadas de moedas sociais no Brasil, com destaque para a Moeda Mumbuca (Maricá-RJ) e a Moeda Palma (Fortaleza-CE), bem como avaliar, por meio de um modelo econométrico, os impactos do programa sobre o desenvolvimento territorial e a redução da pobreza.

A análise comparativa demonstrou que, embora o Crédito Social não constitua formalmente uma moeda social, ele compartilha princípios estruturantes dessas experiências, como a valorização das economias locais, a inclusão produtiva de públicos vulneráveis, com destaque à participação de mulheres e pequenos produtores, e a mobilização institucional para o fortalecimento comunitário. A articulação intersetorial do programa goiano, sua capilaridade estadual e o uso de tecnologias digitais colocam-no em posição vantajosa frente aos modelos locais, com maior potencial de escalabilidade e integração às políticas públicas permanentes.

Desta forma, o estudo reforça que políticas públicas orientadas pela lógica da economia solidária, do desenvolvimento regional e da justiça social podem ser eficazes no enfrentamento das desigualdades estruturais, especialmente quando desenhadas com base em territorialidade, participação e inovação institucional. O Crédito Social de Goiás, neste contexto, apresenta-se como uma tecnologia social em evolução, com potencial de se consolidar como referência nacional de moeda social pública em escala estadual.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, A. C. da C. Utilização da moeda social como meio de desenvolvimento sustentável: estudo de caso da inovação social ocorrida em Maricá-RJ. **Revista de Comunicação Dialógica**. Rio de Janeiro, ano.5, n.9, p. 56-83, jan./jun, 2023. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rcd/article/view/70628/46358>. Acesso em: 02 maio de 2025.

BRASIL. Secretaria-Geral de Governo – Instituto Mauro Borges. **“Rendimento domiciliar per capita atinge maior valor da série histórica em Goiás”**. Goiânia, 14 maio 2025. Disponível em: <https://goias.gov.br/governo/rendimento-domiciliar-per-capita-atinge-maior-valor-da-serie-historica-em-goias/>. Acesso em: 18 junho de 2025.

BRASIL. Secretaria de Comunicação do Estado de Goiás - Agência Cora Coralina de Notícias. **“Governo anuncia investimentos de R\$ 30 milhões em crédito social para 2025”**. Goiânia, 12 out 2024. Disponível em: <https://agenciakoradenoticias.go.gov.br/140126-governo-anuncia-investimento-de-r-30-milhoes-em-credito-social-em-2025#:~:text=At%C3%A9%20agora%2C%20o%20Cr%C3%A9dito%20Social,com%20a%20prosperidade%20%80%9D%2C%20completa>. Acesso em: 25 junho de 2025.

BRITO, E. C.; OLIVEIRA, C. M. Bancos comunitários de desenvolvimento e moedas sociais: a experiência pioneira do banco de Palmas. **Revista Orbis Latina**, v. 9, n. 2, p. 23-36, 2019. Disponível em: <https://revistas.unila.edu.br/orbis/article/view/1582/1613>. Acesso em: 25 maio de 2025.

COELHO, F. D. **A história das finanças solidárias**. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH. 22. SÍMPOSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, João Pessoa, 27 jul. a 1 ago. 2003. Anais... João Pessoa: ANPUH, 2003. Disponível em: <https://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/anpuhnacional/S.22/ANPUH.S.22.253.pdf>. Acesso em: 27 junho de 2025.

FREIRE, M. V. **Moedas sociais: contributo em prol de um marco legal e regulatório para as moedas sociais circulantes locais no Brasil**. 2011. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em:

http://repositorio.bce.unb.br/bitstream/10482/9485/1/2011_MarusaVasconcelosFreire.pdf. Acesso em: 25 maio de 2025.

ISARD, W. **Location and Space-Economy: A General Theory Relating to Industrial Location, Market Areas, Land Use, Trade and Urban Structure**. Cambridge: MIT Press, 1956.

MELO, F. A. M.; MAZZA, W. P.; ARAÚJO, R. S. Constituição econômica e desenvolvimento: a atuação do município na economia local por meio das moedas sociais. **Revista Jurídica da Ufersa**, v. 4, n. 7, p. 154-172, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufersa.edu.br/rejur/article/view/9129/10265>. Acesso em: 22 jun. 2025.

OLIVEIRA, B. O.; LIMA, J. E. S. Elementos endógenos do desenvolvimento regional: considerações sobre o papel da sociedade local no processo de desenvolvimento sustentável. **Revista FAE**, v. 6, n. 2, p. 29-37, 2003. Disponível em: <https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/view/462/357>. Acesso em: 18 junho de 2025.

RIGO, A. S., DE FRANÇA FILHO, G. C., & LEAL, L. P. Bancos comunitários de desenvolvimento na política pública de finanças solidárias: apresentando a realidade do nordeste e discutindo proposições. **Desenvolvimento Em Questão**. Ijuí, ano. 13, n.31, p.70-107. set, 2015. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/3012>. Acesso em: 02 maio de 2025.

REDE BRASILEIRA DE BANCOS COMUNITÁRIOS. **Relatórios e estudos sobre moedas sociais no Brasil**. Disponível em: <http://www.redebancos.org/>. Acesso em: 18 abril de 2025.

SINGER, P. **Introdução à economia solidária**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998. 123 p. ISBN 85-88676-07-2. Disponível em: https://www.academia.edu/118806059/Paul_Singer_e_a_Pedagogia_Da_Autogestao_Na_Economia_Solidaria. Acesso em: 30 junho de 2025.

SOUZA, H. P. B. de. Uma análise do circuito monetário da moeda social Mumbuca. **Revista Econômica**, Niterói, v. 21, n. 1, p. 115–137, jun. 2019. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistaeconomica/article/view/35156/32998>. Acesso em: 1 maio 2025.

VIEIRA FILHO, P. D. C. **O banco Palmas e sua moeda social digital como estratégia de desenvolvimento sustentável local**. 2023. Dissertação (Mestrado de Economia) – Faculdade de Economia. Administração. Atuária e Contabilidade, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, p.122. 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/73737>. Acesso em: 30 abril de 2025.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.